



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### AUTÓGRAFO Nº 80/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 103/2022 (Mens. nº 36/2022)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.500.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

<b>02.23.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u></b>
<b>02.23.03</b>	<b><u>Conselho Mun. Direitos Criança e Adolescente</u></b>
<b>08.243.0302.2.201</b>	<b>Manutenção da Unidade</b>
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
93.500.0250	Receitas Próprias - FMDCA.....R\$ 1.500.000,00
	Subtotal.....R\$ 1.500.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....R\$ 1.500.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no artigo 43, § 1º e 3º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 31 de maio de 2022.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Franklin Duarte de Lima**  
Presidente

**Luiz Mayr Neto**  
1º Secretário

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**  
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

